INDICAÇÃO Nº 07/2026

Excelentíssimo Senhor
Gilvan da Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores infra-firmados, solicitam de Vossa Excelência, que após lida em plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

- ✓ Que o Executivo Municipal, encaminha a esta Casa de Leis, o **ENQUADRAMENTO DAS ASSISTENTES PEDAGÓGICAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, nos termos da Lei nº 15.326/2026**, "através de Projeto de Lei, que promova a regularização funcional das mesmas".

JUSTIFICATIVA

As Assistentes Pedagógicas do nosso Município já exercem a função ligadas ao processo esino-aprendizagem, de forma contínua e habitual, junto às crianças da educação básica, especialmente na educação infantil. E as mesmas não estão à procura de novas vantagens e sim da adequação da realidade administrativa à legislação vigente, assegurando-lhes justiça funcional, valorização profissional e segurança jurídica no âmbito da Educação Municipal.

Sugerimos:

1. Análise da situação funcional das Assistentes Pedagógicas à Luz da Lei nº 15.326/2026;
2. Reconhecimento formal da natureza docente das atividades exercidas;
3. O Enquadramento;
4. Adequação do regime jurídico e remuneratório correspondente.

O objetivo da referida indicação, na verdade, é sensibilizar o chefe do Executivo Municipal, para esta questão humanitária, afim de que seja dado dignidade a esta categoria, que desenvolve um trabalho de excelência, porém invisível, o que nos traz a essa iniciativa.

Santo Estevão (BA), 26 de Março de 2026

Ver. Gilvan da Silva Costa

Ver. Paulo Henrique dos Santos Silva

Ver. Rogério Teixeira dos Santos

Ver. Adevonicio Passos da Conceição

Ver. Wilson Gomes de Sanatana Júnior

Ver. Helder Cabral Silva

Ver. Antonio Marcos de Souza Gomes

Ver. Renato Ferreiras da Conceição

Ver. Edmundo Pereira Gomes

Vera. Eulina dos Santos Silva

Ver. José Raimundo Bastos da Cunha

Ver. Genivaldo Santana de Carvalho

Ver. Narciso da Silva Gomes

Ver. Gilcimar Pereira dos Santos